

**PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DAS MONOGRAFIAS  
VENCEDORAS DO PRÊMIO MINISTRO GAMA FILHO DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ECG/TCE-RJ**

**Edital ECG/TCE-RJ nº 01/2021**

O Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ, no uso de suas atribuições, torna público as normas que regerão o Prêmio Ministro Gama Filho - Edição 2021, instituído pela Deliberação TCE-RJ nº 236/2006, alterada pela Deliberação TCE-RJ nº 242/2007, que será realizado pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ.

**I. DO TEMA**

1. No intuito de estimular a produção acadêmica sobre a Administração Pública, o Prêmio Ministro Gama Filho - Edição 2021 constitui-se de apresentação de monografias que versem sobre o tema: **“Parcerias entre instituições de controle no setor público”**.

**II. DOS PARTICIPANTES**

2. Pode participar do Prêmio Ministro Gama Filho - Edição 2021 qualquer pessoa residente e domiciliada em território brasileiro, de qualquer nacionalidade e formação superior em qualquer área de conhecimento, observadas as vedações previstas no § 6º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 236/2006.

3. As monografias poderão ser elaboradas individualmente ou, no máximo, por dois participantes, em coautoria, devendo ser desenvolvidas em consonância com a Ementa (**ANEXO I**), abordando, necessariamente, os tópicos ali constantes, além de outros escolhidos pelo(s) autor(es).

### III. DAS INSCRIÇÕES

4. As monografias devem ser entregues até o dia **20/08**, das 10h às 17h, na Secretaria da Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ, situada na Rua da Constituição, nº 44, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20060-010, ou enviadas ao aludido endereço, por SEDEX, respeitada a mesma data-limite, **sob pena de exclusão do certame**.

5. No caso de envio por SEDEX, o(s) autor(es) da monografia deverá(ão) nele incluir os **Envelopes “A” e “B”** na forma prevista no item 6 deste Edital, sob pena de inabilitação.

5.1. A data de postagem é considerada como a de entrega.

6. Para efeito de habilitação, o(s) autor(es) deverá(rão) enviar a folha de inscrição e o respectivo trabalho em envelopes separados, lacrados e identificados, na parte externa, com os seguintes e exclusivos dizeres:

**ENVELOPE “A” – FOLHA DE INSCRIÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

**ENVELOPE “B” – TRABALHO PARA A ETAPA DE JULGAMENTO.**

6.1. As folhas de inscrição anexadas ao presente (**ANEXO II**), que poderão ser obtidas na página eletrônica <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/>, especificará(ão) o título da monografia, **cuja nomenclatura deverá ser diferente da escolhida para o tema, na forma do item 1**; nome completo do(s) autor(es); cópia simples do(s) documento(s) de identidade; cópia simples do(s) diploma(s) ou certificado(s) de conclusão do(s) respectivo(s) curso(s) superior(es) em entidade reconhecida pelo Ministério da Educação; formação acadêmica do(s) autor(es); endereço completo, telefone(s) e e-mail(s) do(s) autor(es).

**6.2.** O(s) trabalho(s) habilitado(s) pela Comissão de Habilitação Preliminar, referida no item 9 deste Edital, acondicionado(s) no(s) **Envelope(s) “B”**, será(ão) enviado(s) à Comissão Julgadora prevista na alínea “a” do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 236/2006.

**6.3. É VEDADO QUALQUER TIPO DE INSERÇÃO NO ENVELOPE “B”, INCLUSIVE NO CORPO DO TRABALHO, QUE LEVE A IDENTIFICAÇÃO DO SEU AUTOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 11 DESTE EDITAL.**

**7.** Os originais com, no **mínimo, 15 (quinze)** e, no **máximo, 30 (trinta) páginas**, devidamente numeradas, em 04 (quatro) vias, devem ser digitados em um único lado da folha de papel, obedecendo, no que couber, ao disposto no item Prêmio Ministro Gama Filho – Normas para Publicação, disponibilizadas no endereço Eletrônico <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/pmgf>, sob pena de inabilitação, prevalecendo sempre as regras aqui estabelecidas, no caso de eventual incompatibilidade com as referidas normas de formatação.

**8.** Além das 04 (quatro) vias impressas, previstas no item 7 deste Edital, o **Envelope “B”**, também, deverá conter 04 (quatro) “PEN DRIVE” com o arquivo em formato PDF, observadas as exigências contidas no item 6.2 deste Edital.

#### **IV. DA AVALIAÇÃO DAS MONOGRAFIAS**

**9.** A **Comissão de Habilitação Preliminar** prevista na alínea “a” do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 236/2006 será composta pelos seguintes servidores: **Rosa Maria Chaise**, que exercerá a sua Presidência, **Nina Quintanilha Araújo** e **Patrícia Prado Faria** integrantes da Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas da ECG/TCE-RJ – COPEP.

**9.1.** A Comissão de Habilitação Preliminar avaliará, sob o aspecto formal, o preenchimento dos requisitos objetivos previstos neste Edital para a participação

do(s) candidato(s) no certame, concluindo pelo encaminhamento ou não do(s) respectivo(s) trabalho(s) à Comissão Julgadora;

**9.2.** A lista dos trabalhos habilitados pela Comissão de Habilitação Preliminar será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgada no Portal da ECG, <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/>

**9.3.** As monografias deverão ser entregues pela Comissão de Habilitação Preliminar à Comissão Julgadora prevista na alínea “a” do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 236/2006.

**10. A Comissão Julgadora** prevista na alínea “a” do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 236/2006, encarregada do julgamento e classificação da(s) monografia(s) habilitada(s), será composta pelos seguintes avaliadores externos: **Bruno Fernandes Dias, Eloy Oliveira e Marcus Vinícios de Azevedo Braga**

**10.1.** A Comissão mencionada no item 10 deste Edital será extinta após a conclusão dos trabalhos para os quais foi formada.

**10.2.** Na apreciação das monografias serão considerados, além da pertinência temática, os critérios de conteúdo, clareza, uso correto da linguagem formal e o fiel respeito às condições e normas de apresentação previstas neste Edital.

**10.3.** Os membros da Comissão Julgadora de que trata o item 10 deste Edital avaliarão prévia e individualmente os trabalhos habilitados, elegendo os três melhores, de acordo com a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se a utilização de 0,5 (meio ponto).

**10.4.** A Comissão Julgadora pontuará as monografias habilitadas de acordo com o somatório simples das notas atribuídas por cada um dos seus membros.

**11.** Serão desclassificados os participantes que:

**a** – inserirem qualquer tipo de informação no Envelope “B”, por meio de nomes, expressões, sinais ou logomarcas que identifiquem o autor do trabalho;

**b** – intitulem o trabalho apresentado com o mesmo nome do tema de que trata o item 1 deste edital;

**c** – inserirem no título ou no corpo do trabalho qualquer menção que permita a identificação de instituição, ente ou órgão público sobre o qual eventualmente possa tratar o trabalho.

**12.** A decisão proferida na fase da habilitação preliminar se sujeita a recurso dirigido ao titular da Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas da ECG/TCE-RJ, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de publicação nos moldes do item 9.2 deste Edital.

**13.** A decisão proferida na fase de julgamento não se sujeita a recurso, exceto para eventual correção de erro material no somatório dos pontos atribuídos.

**14.** Os recursos mencionados nos itens anteriores serão recebidos com efeito suspensivo.

**15.** A decisão sujeita a recurso poderá ser reconsiderada pela própria Comissão de Estudos e Pesquisas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do seu recebimento.

**16.** Caso seja mantida a decisão recorrida, o titular da Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, encaminhará o(s) recurso(s) devidamente informado(s) à Direção-Geral da Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do(s) recurso(s), para proferir decisão definitiva irrecorrível.

**17.** Após o julgamento das monografias pela Comissão Julgadora, o resultado final será encaminhado para a homologação pelo Conselho Superior da ECG do TCE/RJ.

18. O(s) trabalho(s) vencedor(es) passará(ão) a fazer parte do acervo da Escola de Contas e Gestão, na forma do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 236/2006.

## V - DO PRÊMIO

19. Sem prejuízo da premiação prevista no parágrafo único do art. 3º da Deliberação TCE-RJ nº 236/2006, fica estabelecida a premiação total líquida, já descontado o Imposto de Renda Retido na Fonte, de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, que será distribuída para os autores dos três melhores trabalhos monográficos de acordo com a classificação divulgada pela Comissão Julgadora, da seguinte forma: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para o primeiro colocado; **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para o segundo colocado; e **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para o terceiro colocado.

## VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

20. O resultado do Prêmio Ministro Gama Filho - Edição 2021 será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estará disponível na página eletrônica <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/>, após a homologação pelo Conselho Superior da ECG.

21. A entrega do(s) prêmio(s) ao(s) autor(es) da(s) monografia(s) vencedora(s) do Prêmio Ministro Gama Filho - Edição 2021 será realizada em sessão pública e solene, no edifício-sede do TCE-RJ ou da ECG/TCE-RJ, Centro, Rio de Janeiro, em dia e horário a serem oportunamente divulgados.

## VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.** Os direitos autorais sobre as monografias concorrentes pertencem ao(s) respectivo(s) autor(es) que cederá(ão), no ato da inscrição, os direitos patrimoniais das monografias, na forma do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 236/2006 e do art. 111 da Lei 8.666/93, sob pena de inabilitação.

**23.** À ECG/TCE-RJ reserva-se a prerrogativa de publicar na Revista do Tribunal de Contas do Estado do RJ, ou em outra publicação do TCE-RJ, a(s) monografia(s) vencedora(s), na forma do parágrafo único do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 236/2006.

**24.** Os trabalhos concorrentes ao Prêmio Ministro Gama Filho - Edição 2021, não habilitados, desclassificados e/ou não vencedores ficarão disponíveis na sede da ECG/TCE-RJ, durante o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da solenidade de entrega do prêmio, para a retirada pelo(s) autor(es) ou pelo(s) procurador(es) regularmente constituído(s) para tanto.

**25.** Após o decurso do prazo indicado no item anterior, a(s) monografia(s) poderá(ão) ser destruída(s).

**26.** A participação no presente concurso implica aceitação, por parte do(s) concorrente(s), de todas as exigências regulamentares e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação do concurso.

**27.** O presente Edital e as demais informações relativas ao Prêmio Ministro Gama Filho, estabelecidas na Deliberação nº 236/2006, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ, situada na Rua da Constituição, nº 44, térreo, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20060-010, por meio do portal da ECG <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/>, bem como por e-mail direcionado para pesquisas\_ecg@tce.rj.gov.br.

**28.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da ECG/TCE-RJ.

**29.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021.

**CHRISTIANO LACERDA GHUERREN**  
**Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup>Conforme o Ato Executivo nº 23.598, de 01/01/2021 (DO de 04/01/2021).



## **ANEXO I**

### **EMENTA**

#### **Parcerias entre instituições de controle no setor público**

A atividade de controle do setor público possui fundamental importância para que haja boa prestação de serviços à sociedade e para que se previna a ocorrência de malversações e desvios de recursos ou de finalidade da verba pública. Essa atividade pode ser, na clássica definição de O'Donnell (1994), exercida pelo próprio Estado (*accountability* horizontal) ou pela sociedade (*accountability* vertical).

Em um cenário de corrupção sistêmica e de grande necessidade de aprimoramento do setor público, assumem grande relevância as parcerias entre os diversos atores estatais que exercem a atividade de controle, para que esta seja executada de forma eficiente e eficaz, de forma articulada e integrada.

A monografia deverá apontar a complementariedade de atribuições dos diversos órgãos, como Ministério Público, Tribunais de Contas, Sistemas de Controle Interno, Polícia Civil, entre outros. Como produzir melhores resultados em casos de corrupção, a exemplo do que se verifica na esfera federal, bem como em recentes atuações conjuntas do MP-RJ, TCE-RJ e Polícia Civil do ERJ no âmbito estadual, por exemplo.

**ANEXO II**

**PRÊMIO MINISTRO GAMA FILHO - Edição 2021**

**FOLHA DE INSCRIÇÃO**

Título da Monografia:

---

**Nome Completo do Autor:**

---

Documento de Identidade: **(juntar cópia simples)**

---

Formação acadêmica do autor: **(juntar cópia simples do diploma ou do certificado de conclusão do curso superior em entidade reconhecida pelo MEC)**

---

Caso tenha mestrado ou doutorado, favor informar qual a área e instituição:

---

Endereço completo :

---

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**Neste ato, o subscritor da presente declara que o trabalho ora apresentado é inédito, cedendo e transferindo expressamente todos os direitos patrimoniais incidentes, de modo que o TCE-RJ possa publicá-lo, total ou parcialmente, por intermédio da ECG, a qualquer tempo e em qualquer meio, como jornais, periódicos, livros, coletâneas ou na internet, na forma do que dispõem o art. 111 da Lei de Licitações, o art. 49 da Lei 9.610/1998, a Deliberação nº 236/06 e o Edital da Premiação.**

---

**Local e data**

---

**Assinatura**

**ANEXO II**

**PRÊMIO MINISTRO GAMA FILHO - Edição 2021**

**FOLHA DE INSCRIÇÃO**

Título da Monografia:

---

**Nome Completo do Coautor:**

---

Documento de Identidade: **(juntar cópia simples)**

---

Formação acadêmica do coautor: **(juntar cópia simples do diploma ou do certificado de conclusão do curso superior em entidade reconhecida pelo MEC)**

---

Caso tenha mestrado ou doutorado, favor informar qual a área e instituição:

---

Endereço completo:

---

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**Neste ato, o subscritor da presente declara que o trabalho ora apresentado é inédito, cedendo e transferindo expressamente todos os direitos patrimoniais incidentes, de modo que o TCE-RJ possa publicá-lo, total ou parcialmente, por intermédio da ECG, a qualquer tempo e em qualquer meio, como jornais, periódicos, livros, coletâneas ou na internet, na forma do que dispõem o art. 111 da Lei de Licitações, o art. 49 da Lei 9.610/1998, a Deliberação nº 236/06 e o Edital da Premiação.**

---

**Local e data**

---

**Assinatura**